



CONSELHO GERAL

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

COMISSÃO PERMANENTE

PARECER

Linhas Orientadoras do Planeamento e Execução das Atividades no Domínio da Ação Social Escolar

Introdução

De acordo com o decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, conjugado com o Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar regem-se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar. Estabelece ainda como objetivos da atribuição desses apoios a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória e tenham a possibilidade de concluir com sucesso o ensino secundário, em qualquer das suas modalidades.

Dando cumprimento ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 75 de 2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a Comissão Permanente propõe para aprovação em Conselho Geral as seguintes linhas orientadoras a observar no domínio da ação social escolar:

Linhas orientadoras da ação social escolar

Constituem modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar os apoios alimentares, os transportes escolares, o alojamento, os auxílios económicos, a prevenção de acidentes, e o seguro escolar.

Apoios alimentares

- Assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios dietéticos de qualidade e variedade a que devem obedecer as refeições servidas nos refeitórios escolares, de acordo com a legislação em vigor;
- Promover, com a participação ativa dos alunos, a realização de atividades que desenvolvam hábitos alimentares saudáveis;
- Garantir a afixação antecipada das ementas nos refeitórios, preferencialmente na semana anterior, e em locais de acesso aos alunos, encarregados de educação, professores e assistentes técnicos e operacionais;
- Assegurar a todas as crianças e alunos que frequentam o Agrupamento o acesso às refeições escolares ao preço estipulado na legislação em vigor;
- Assegurar o fornecimento diário e gratuito do leite escolar a todas as crianças do pré-escolar e alunos do 1º ciclo, garantindo a sua distribuição em boas condições de higiene e conservação;
- Assegurar, enquanto escola integrada nos Programas de Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), o serviço de refeições escolares, nos períodos das interrupções letivas de Natal e Páscoa para os alunos beneficiários da ação social escolar;
- Monitorizar, nos 2º e 3º ciclos, a adesão dos alunos às refeições escolares, de forma a diminuir os desequilíbrios entre o número de refeições encomendadas e consumidas;
- Apelar ao controlo dos pais e encarregados de educação, comunicando-lhes a situação de refeições marcadas e não consumidas pelos seus educandos, visando a sua responsabilização de forma efetiva;

- Promover a medição do grau de satisfação da comunidade escolar e das famílias relativamente ao funcionamento dos refeitórios escolares e tomar as diligências adequadas para a correção das anomalias detetadas;
- Disponibilizar no bar/bufete, da escola sede, produtos que promovam uma alimentação saudável num regime de preços acessíveis.

Transportes Escolares

- Garantir que o transporte escolar é assegurado pelas entidades competentes, de acordo com a legislação em vigor, e tendo em conta as necessidades dos alunos.

Auxílios Económicos

- Assegurar a todas as crianças e alunos do Agrupamento, posicionados no escalão A, o acesso gratuito às refeições escolares;
- Assegurar a todas as crianças e alunos do Agrupamento, posicionados no escalão B, o acesso às refeições escolares mediante a comparticipação de 50% do seu valor;
- Garantir, de acordo com a legislação em vigor, a distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos do Agrupamento que frequentam os anos de escolaridade contemplados com essa medida;
- Assegurar a todos os alunos do Agrupamento posicionados no escalão A e B, que não usufruem da medida anterior, a comparticipação respetiva na aquisição de manuais e material escolar de acordo com a legislação em vigor;
- Garantir, de acordo com a legislação em vigor, a comparticipação nos manuais escolares aos alunos beneficiários do escalão 3 do abono de família.

Apoio da ação social escolar às visitas de estudo

- Assegurar a comparticipação para as visitas de estudo, programadas no âmbito das atividades curriculares, aos alunos que estejam abrangidos pelos escalões A e B da ação social escolar, de acordo com a legislação em vigor.

Alunos com Necessidades Educativas Especiais

- Assegurar aos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente todas as participações de acordo com a legislação em vigor.

Prevenção e seguro escolar

- Assegurar ações de promoção da segurança e prevenção do acidente escolar de forma eficiente para toda a comunidade escolar;
- Implementar procedimentos de manutenção e verificação periódica das instalações e equipamentos existentes, e efetuar os respetivos registos;
- Implementar ações educativas, no campo da segurança e prevenção de acidentes nas atividades escolares, dirigido a todo o pessoal docente e não docente;
- Garantir as medidas de seguro escolar de acordo com a legislação em vigor.

Ações Complementares

- Assegurar o suplemento alimentar a alunos com acentuadas carências económicas;
- Promover e fomentar o empréstimo de manuais escolares.

Amora, 13 de junho de 2018

A Comissão Permanente